



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em veículo oficial da Câmara Municipal de Barra Mansa.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter o veículo oficial em perfeitas condições de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e a continuidade das atividades administrativas e institucionais desta Casa Legislativa.

Considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo, faz-se necessária a realização de manutenção preventiva e corretiva, a fim de evitar falhas mecânicas e possíveis interrupções nos serviços desempenhados.

3. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

- Modelo: VW Volkswagen Voyage Trendline 1.0 T Flex 8V
- Placa: KQY9563

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- Troca do kit de sincronismo;
- Troca de cabos, velas e bobina;
- Troca de óleo e filtros;
- Substituição de buchas da barra estabilizadora;
- Troca do kit de amortecedores dianteiro e traseiro;
- Substituição do reservatório de água;
- Troca da carcaça da válvula termostática;
- Reparo do sistema de ar-condicionado.

5. FORNECIMENTO DE PEÇAS

A contratada deverá fornecer todas as peças necessárias à execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a:

- Correia de distribuição e esticador;
- Bomba d'água;
- Correias auxiliares;
- Jogo de velas e cabos;
- Filtros diversos;
- Fluido de freio e óleos;
- Componentes da suspensão;
- Reservatório de água;
- Bobina de ignição;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- Carcaça da válvula termostática.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização da execução.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados nas dependências da empresa contratada ou em local por ela indicado, devendo o veículo ser retirado e devolvido em perfeitas condições.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços com qualidade e dentro das normas técnicas;
- Fornecer peças novas e de primeira linha;
- Garantir os serviços realizados;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao veículo;
- Cumprir os prazos estabelecidos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar o veículo para execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- Efetuar o pagamento conforme condições contratuais.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Após pesquisas de preço com empresas do ramo, chegou-se ao seguinte preço médio estimado:

Pesquisas	CNPJ	Preços Propostos
AUTO CAR SERVICE	33.764.971/0001-67	R\$7.382,00
DIGÃO AUTO MECÂNICA	32.515.689/0001-83	R\$ 6.016,25
OFICINA DO GUI	54.193.702/0001-33	R\$ 7.667,53
Custo Médio Estimado		R\$ 7.021,92

11. FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal de Barra Mansa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

Barra Mansa, 19 de março de 2026.

Wellington Juan L. de Souza
Diretor de Veículos e
Transportes
Mat. 7067

Wellington Juan
Diretor do Setor de Transporte